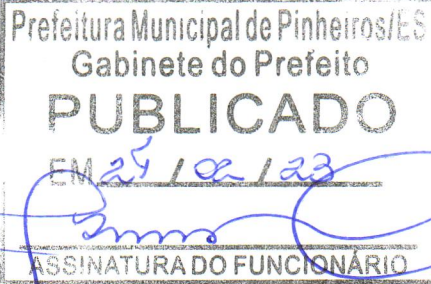




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1.541/2023
De 24 de fevereiro de 2023.

“Autoriza abertura Crédito Especial Suplementar, por superávit financeiro, no orçamento de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 292.275,06** (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), na Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES destinado ao PROGRAMA: 0269 - Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, de agricultores familiares locais.

Parágrafo único. A suplementação terá como base o Superávit Financeiro no valor de R\$ 292.275,06 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), apurado no fluxo de Caixa do exercício de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a dotação orçamentária abaixo especificada, por superávit financeiro:

Unidade Orçamentária: 019019 - Secretaria de Agricultura , Meio Ambiente, Obras e Transporte
Órgão: 019 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0269 - Programa Compra Direta de Alimentos - CDA
Projeto/Atividade: 2.242 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios ao Programa Compra Direta de Alimentos - CDA
Elemento de Despesa: 3390320000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte: 2661000005 Programa Compra Direta de Alimentos - CDA -
FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Valor: R\$ 292.275,06

TOTAL.....
.....R\$ 292.275,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES

Em, 24 de fevereiro de 2023.


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal


ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal